



# **ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL**

## **Conversão em Sociedade Civil**

Fortaleza

2018

## **Conversão em Sociedade Civil**

**(quando a empresa é registrada na Junta Comercial e deseja transferir para o Cartório de Pessoa Jurídica)**

**1-PORTAL DE SERVIÇOS** – Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro;

**2-VIABILIDADE** – A Consulta de Viabilidade verifica a existência de empresas com o mesmo nome e a adequabilidade do endereço onde a empresa funcionará, de acordo com a atividade que exercerá, por isso é fundamental informar o número do IPTU correto. A consulta, se aprovada, tem validade de 3 meses, que é contada a partir da data de deferimento.

### **Nova Viabilidade**

Faça a consulta de viabilidade, informando o ato de alteração de nome empresarial e o novo tipo jurídico, com até três opções de nome empresarial que deseja para a empresa. O Cartório fará análise dos nomes para verificar a disponibilidade; e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município onde a empresa se instalará, vai verificar a adequabilidade.

Verifique [aqui](#) se a sua cidade já integrou o referido serviço ao Portal de Serviços.

**ATENÇÃO:** Para a pergunta – Esta consulta de viabilidade é **SOMENTE** para fins de regularização de dados cadastrais perante a Receita Federal do Brasil, deve clicar em **NÃO**.

A opção SIM é destinada a documentos já registrados na Junta Comercial, mas que não foram informados à Receita Federal. (antes da implantação da RedeSimples)  
Informe na viabilidade o nome empresarial e natureza jurídica a ser registrado no Cartório.  
Conclua a consulta e aguarde o resultado da análise;

### **Consultar Viabilidade**

Para consultar o resultado da Viabilidade, acesse o Portal;  
No item Viabilidade, clique em pesquisar e informe o número da Consulta;  
A consulta pode ser deferida ou indeferida.

### **Se for indeferida**

Verifique o motivo do indeferimento e cancele a viabilidade;  
Faça nova viabilidade, atendendo a exigência informada.

**OBS:** A viabilidade pode ser indeferida pela Jucec ou pela secretaria responsável pela análise da adequabilidade. Mesmo que uma das análises seja deferida, é necessário cancelar a viabilidade e refazê-la, tendo em vista que para prosseguir o processo, é preciso ter o deferimento dos dois órgãos.

**3-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE** – Após a consulta de viabilidade deferida, deve preencher o Documento Básico de Entrada, DBE.

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o sistema Coletor Nacional, da Receita Federal do Brasil;

Informe o número da Viabilidade deferida (integrar viabilidade);

O sistema vai recuperar os dados já preenchidos na Consulta de Viabilidade, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;  
Direcionar o DBE para o Cartório de Pessoa Jurídica;  
Ao concluir, o sistema vai gerar os números do recibo (CADSINC) e de identificação.  
Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

#### **Se o DBE for indeferido**

O Documento será cancelado automaticamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro.

**4-FICHA DE CADASTRO NACIONAL** – Com o DBE deferido, inicie o preenchimento da Ficha de Cadastro nacional, FCN, no item Integrador, no Portal de Serviços;  
Clique em Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica;  
Informe o Ato de Alteração – 002, e o evento 041 – Conversão em Sociedade Civil;  
**OBS:** Para essa alteração, não é possível incluir outros eventos.

#### **Marcar que NÃO possui DBE e Viabilidade da Matriz;**

Preencha os dados da empresa, informando o novo tipo jurídico;  
Clique em avançar e informe os dados dos sócios;  
Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480));  
O sistema vai gerar a capa do processo, a FCN e o Checklist;

**OBS:** a Viabilidade e DBE deverão ser apresentados no Cartório de Pessoa Jurídica, após o registro da Conversão na Junta Comercial.

**5-DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL, DAE** – O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

**Para os valores, consulte a tabela de preços [aqui](#).**

**6-PROTOCOLO** – A Junta Comercial do Estado do Ceará disponibiliza duas opções de protocolo de documentos para registro:

**DIGITAL** – Para enviar o processo digitalmente, basta, após o pagamento, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital do tipo e-cpf A3). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

**PRESENCIAL** – para protocolar presencialmente, deve imprimir os seguintes documentos e comparecer até a sede ou uma das unidades descentralizadas da Jucec:

**DBE;**

**FICHA DE CADASTRO NACIONAL, FCN;**

**CAPA;**

**CHECKLIST;**

**DAE;**

**COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL\***

## **DOCUMENTO A SER REGISTRADO.**

\*Os processos de inscrição e alteração de empresas do município de Fortaleza, solicitando mudança de endereço e/ou atividades econômicas, devem conter, NO ATO DO PROTOCOLO DA JUCEC, a cópia do comprovante de propriedade do imóvel ou do direito de uso, se o imóvel foi locado, cedido ou equivalente (ex: contrato de locação de imóvel), no caso de empresas comerciais. As empresas estabelecidas em centro de negócios, escritório virtual ou em incubadora de startups deverão apresentar o contrato de prestação de serviços. A documentação deve ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada do original para ser visada pelo servidor responsável pelo recebimento. A medida visa atender o art. nº 223, inciso d) e §10 do Regulamento do Código Tributário Municipal – CTM de Fortaleza. Também, conforme o Art. 9º da Lei 11.598/07 (REDESIM), é assegurado ao usuário da RedeSimples a entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que integrem. No Ceará, a Jucec é responsável pela integração entre os órgãos estaduais e municipais, bem como pela troca de informações com o Sistema Integrador Nacional. Assim, A JUCEC COLETARÁ OS DOCUMENTOS SUPRACITADOS COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.